



# POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVIII – Nº 05 - Cabedelo, 29 de maio de 2013

## CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES E NOMEAÇÕES

### Portaria 020/2013

Luiz Bezerra Filho (Tempo de Contribuição)  
Data da portaria 27/05/2013

### Portaria 022/2013

Magaly Cruz de França (Invalidez)  
Data da portaria 27/05/2013

### Portaria 023/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Vencimentos  
Data da portaria 29/05/2013

### Resolução 02/2013

Regulamenta a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Vencimentos  
Data da portaria 23/05/2013

### Ata da Primeira Reunião Extraordinária do COI

## PUBLICAÇÕES

### PORTARIA Nº 020/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta no processo nº 039/2013 de 17 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Sr. **LUIZ BEZERRA FILHO**, Professor, Matrícula nº 0.339-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme exegese do art. 42, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.412/08 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 27 de maio de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES  
Presidente do IPSEMC

### PORTARIA Nº 022/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta no processo nº 045/2012 de 07 de novembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Sra. **MAGALY CRUZ DE FRANÇA**, Atendente de Enfermagem, Matrícula nº 0.626-2, lotada na Secretaria de Saúde, conforme exegese do art. 42, §1º,

inciso I da Constituição Federal e art. 28 da Lei Municipal nº 1.412/08 c/c com o art. 6º - A da EC 41/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 27 de maio de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES  
Presidente do IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023/13 em 29 maio de 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis N.ºs. 687/93 e 1412/08, bem como nos termos da Resolução nº 002/13 datada de 23/05/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA, JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO** – Membro, **GUILHERDO DE SOUZA LOURENÇO** – Membro-Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDENTE, 29 de maio de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES

Presidente

GABINETE DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/13 em 23 de maio de 2013

REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, Município de Cabedelo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis N.ºs. 687/93 e 823/96,

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de disciplinar o funcionamento da comissão responsável pela fiscalização da acumulação de cargos e vencimentos dos aposentados;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

#### RESOLVE:





# POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVIII – Nº 05 - Cabedelo, 29 de maio de 2013

## CAPÍTULO I

### Da instituição

**Art. 1º** Instalar a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Vencimentos – CPAC, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – PB – IPSEMC

## CAPÍTULO II

### Da definição

**Art. 2º** A CPAC é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Presidência do IPSEMC, incumbida de zelar pela regularidade da situação funcional dos aposentados do IPSEMC, no tocante à acumulação de cargos e vencimentos.

## CAPÍTULO I

### Das atribuições

**Art. 3º** São atribuições da CPAC:

- I. Analisar, para efeito de verificação da regularidade de que trata o artigo anterior e sobre ela emitir parecer circunstanciado dos processos de benefício de aposentadoria;
- II. Acompanhar a regularidade da situação funcional dos aposentados, podendo para tanto, requerer a reapresentação de declarações atualizadas de acumulação de cargos, empregos e funções, com a periodicidade e a abrangência que julgar conveniente;
- III. Examinar preliminarmente os fatos que chegarem formalmente ao seu conhecimento, relativos a possíveis ocorrência de acumulação ilícita;
- IV. Requerer a cassação do benefício de aposentadoria;
- V. Colaborar, sempre que solicitada, com os demais órgãos municipais, estaduais e federais nos assuntos relativos à sua área de atuação.

## CAPÍTULO II

### Da composição e competências

**Art. 4º** A CPAC será composta por 3 (três) membros.

**Parágrafo Único** - A designação dos membros da CPAC será feita pela Presidência do IPSEMC, mediante portaria, que indicará, dentre os membros, o presidente.

**Art. 5º** A CPAC terá a seguinte organização administrativa:

- I. Presidência;
- II. Membro;
- III. Secretário;

**Art. 6º** À Comissão compete:

- I. Deliberar sobre processo e questões relacionadas com as acumulações dos aposentados;
- II. Estabelecer, nos limites desta Resolução, procedimentos e medidas referentes ao melhor desempenho de suas atribuições;
- III. Propor a Presidência a adoção de procedimentos e medidas que extrapolem o âmbito da comissão;
- IV. Prestar informações e responder consultas que lhe sejam encaminhados pela Presidência do IPSEMC.
- V. Elaborar regimento interno.

**Art. 7º** São atribuições da Presidência:

- I. Representar a CPAC;
- II. Convocar e presidir as reuniões;

- III. Dar os encaminhamentos aos processos, após deliberação do plenário;
- IV. Decidir ad-referendum da Comissão sobre os casos de urgência, devendo, na próxima reunião, ser o assunto, obrigatoriamente, apreciado e deliberado quanto à sua homologação;
- V. Acompanhar as atividades da Comissão, tomando as necessárias providências para o seu desempenho;
- VI. Disciplinar e supervisionar os trabalhos dos demais membros.

**Art. 8º** São deveres dos membros da CPAC:

- I. Comparecer as reuniões da Comissão, com direito a voz e voto;
- II. Relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- III. Solicitar, para esclarecimentos, vistas dos processos;
- IV. Solicitar diligência quando necessárias;
- V. Representar a CPAC, quanto designado pelo Presidente;
- VI. Requerer, quando considerar oportuno, com a assinatura da maioria, a realização de reunião extraordinária.

**§ 1º** os relatores terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar parecer conclusivo, contado da data do recebimento do processo;

**§ 2º** no caso de pedido de vistas, o processo será devolvido à pauta na primeira reunião plenária subsequente;

**§ 3º** havendo solicitação de diligências, os prazos dos parágrafos anteriores contar-se-ão a partir do reconhecimento dos resultados da diligência.

**Art. 9º** À Secretaria compete:

- I. Preparar o expediente da CPAC;
- II. Organizar arquivos e fichários;
- III. Receber e expedir correspondência e documentos da CPAC;
- IV. Lavrar atas das reuniões da CPAC;
- V. Realizar outras atividades de apoio aos trabalhos da CPAC.

**Art. 10º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de maio de 2013.



**Léa Santana Praxedes**  
Presidente – CRA/PB 2723  
lea@ipsemc.pb.gov.br  
83 3228.4799 / 1434

## PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se na sala da presidência para reunião com os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo, nomeados através da Portaria de nº 010/2012 em 18 de setembro de 2012, da Presidência do IPSEMC, Senhora Léa Santana Praxedes, que também preside o Comitê, para em conjunto com os demais membros dá cumprimento ao previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3.790 de 24 de setembro de 2009, em que foi deliberado sobre a rentabilidade, alcance da meta atuarial dos investimentos apresentados pela consultoria do IPSEMC, à Conexão. Estando presentes os seguintes Membros: Léa Santana Praxedes - Presidente, Guilherme de Sousa Lourenço - membro





# POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVIII – Nº 05 - Cabedelo, 29 de maio de 2013

secretário, João Thomaz da Silva Neto - membro, Inaldo Figueiredo da Silva - membro, Wellington Araújo de Oliveira - membro, Ítalo Beltrão de Oliveira Córdula - membro. Ordem do Dia: 1) apresentação das metas atuariais dos meses de janeiro a março de 2012, bem como relatório do mês de março de 2013; 2) Apresentação das conclusões da Conexão Consultoria, referente ao relatório do mês de março de 2013; 3) Outros Assuntos;

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, deu boas-vindas e confirmou se todos os Membros presentes receberam o material a ser deliberado.

- 1) Apresentação do relatório Trimestral (janeiro a março de 2013) da Consultoria Conexão;

## 1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{X}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

## 2. RISCO

Em atendimento a legislação em vigor a análise de risco é feita em dois segmentos, risco de mercado e risco de crédito.

### Risco de Mercado

Para a análise de risco de mercado será utilizado o VaR e o Índice Sharpe.

### VaR – Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda "máxima" a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

### 2.0.1. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de volatilidade futura.

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

## 3. ANÁLISE

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

### JANEIRO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB IRF-M	6.918.997,68	-0,01%	1,35%	-0,60%
BB IRF-M1	19.179.409,19	0,53%	1,35%	39,34%
Bradesco IMA-B	299.154,70	0,60%	1,35%	44,29%
Bradesco IMA Geral	662.073,53	0,29%	1,35%	21,58%
Bradesco IRF-M 1 TP	5.273.189,38	0,53%	1,35%	39,43%
Caixa Brasil IRF-M 1	369.047,34	0,55%	1,35%	40,76%
Caixa Brasil IRF-M 1	846.430,56	0,55%	1,35%	40,76%
Caixa Brasil IRF-M 1	2.248.884,50	0,55%	1,35%	40,76%
Caixa IDKA IPCA	5.224.256,78	0,22%	1,35%	16,43%
Caixa IMA Geral	9.183.199,18	0,27%	1,35%	19,91%
Total / Média	50.204.642,84	0,38%	1,35%	27,80%

No mês de janeiro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,38%, enquanto que a meta atuarial foi de 1,35%. Atingindo 27,80% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

### VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB IRF-M	6.918.997,68	11.573,77	0,167%
BB IRF-M1	19.179.409,19	4.238,51	0,022%
Bradesco IMA-B	299.154,70	1.344,36	0,449%
Bradesco IMA Geral	662.073,53	1.685,07	0,255%
Bradesco IRF-M 1 TP	5.273.189,38	1.296,78	0,025%
Caixa Brasil IRF-M 1	369.047,34	78,41	0,021%
Caixa Brasil IRF-M 1	846.430,56	179,83	0,021%
Caixa Brasil IRF-M 1	2.248.884,50	477,80	0,021%
Caixa IDKA IPCA	5.224.256,78	11.647,17	0,223%
Caixa IMA Geral	9.183.199,18	21.664,39	0,236%
Carteira	50.204.642,84	48.352,20	0,096%

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil IRF-M1 obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 78,41.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 48.352,20, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

### Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB IRF-M	2,61
BB IRF-M1	1,27
Bradesco IMA-B	3,77
Bradesco IMA Geral	3,81
Bradesco IRF-M 1 TP	1,37
Caixa Brasil IRF-M 1	1,51
Caixa Brasil IRF-M 1	1,51
Caixa Brasil IRF-M 1	1,51
Caixa IDKA IPCA	1,11
Caixa IMA Geral	3,39

Analisando a tabela acima o fundo Bradesco IMA Geral obteve o Índice Sharpe positivo, portanto é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.



## Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
BB IRF-M	13,78%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB IRF-M1	38,20%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA-B	0,60%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IMA Geral	1,32%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IRF-M 1 TP	10,50%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	0,74%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	1,69%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	4,48%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IDKA IPCA	10,41%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IMA Geral	18,29%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

## FEVEREIRO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB IRF-M	7.244.096,71	0,00%	1,09%	-0,45%
Bradesco IMA-B	296.931,25	-0,74%	1,09%	-68,21%
Bradesco IRF-M 1 TP	5.282.687,47	0,18%	1,09%	16,53%
Caixa Brasil IRF-M 1	838.736,30	0,28%	1,09%	25,24%
Caixa IDKA IPCA	5.198.459,79	-0,49%	1,09%	-45,32%
BB IRF-M1	19.225.908,59	0,24%	1,09%	22,25%
Bradesco IMA Geral	660.138,50	-0,29%	1,09%	-26,82%
Caixa Brasil IRF-M 1	370.062,37	0,28%	1,09%	25,24%
Caixa Brasil IRF-M 1	2.805.866,87	0,28%	1,09%	25,24%
Caixa IMA Geral	9.555.544,78	-0,23%	1,09%	-21,13%
Total / Média	51.478.432,63	0,03%	1,09%	2,67%

No mês de fevereiro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,03%, enquanto que a meta atuarial foi de 1,09%. Com isso, atingiu 2,67% da meta atuarial.

## VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB IRF-M	7.244.096,71	10.932,75	0,151%
Bradesco IMA-B	296.931,25	1.253,05	0,422%
Bradesco IRF-M 1 TP	5.282.687,47	3.271,69	0,062%
Caixa Brasil IRF-M 1	838.736,30	430,27	0,051%
Caixa IDKA IPCA	5.198.459,79	10.564,29	0,203%
BB IRF-M1	19.225.908,59	9.496,93	0,049%
Bradesco IMA Geral	660.138,50	1.429,37	0,217%
Caixa Brasil IRF-M 1	370.062,37	189,84	0,051%
Caixa Brasil IRF-M 1	2.805.866,87	1.439,40	0,051%
Caixa IMA Geral	9.555.544,78	20.889,71	0,219%
Carteira	51.478.432,63	46.059,39	0,089%

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo BB IRF-M1 obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 9.496,93.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 46.059,39, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

## Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB IRF-M	1,86
Bradesco IMA-B	2,68
Bradesco IRF-M 1 TP	0,53
Caixa Brasil IRF-M 1	0,80
Caixa IDKA IPCA	0,54
BB IRF-M1	0,53
Bradesco IMA Geral	2,64
Caixa Brasil IRF-M 1	0,80
Caixa Brasil IRF-M 1	0,80
Caixa IMA Geral	2,29

Analisando a tabela acima o fundo Bradesco IMA-B obteve o Índice Sharpe positivo, portando é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

## Enquadramento

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
BB IRF-M	14,07%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA-B	0,58%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IRF-M 1 TP	10,26%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	1,63%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IDKA IPCA	10,10%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB IRF-M1	37,35%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA Geral	1,28%	20%	Artigo 7º, inciso III
Caixa Brasil IRF-M 1	0,72%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	5,45%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IMA Geral	18,56%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

## 3.3. MARÇO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB IRF-M	4.249.829,13	0,10%	0,96%	10,86%
Bradesco IMA-B	93.029,11	-2,00%	0,96%	-208,48%
Bradesco IRF-M 1 TP	5.914.294,21	0,59%	0,96%	61,49%
Caixa Brasil IRF-M 1	372.092,15	0,55%	0,96%	57,19%
Caixa IDKA IPCA	2.229.707,98	0,71%	0,96%	73,77%
BB IRF-M1	22.672.584,07	0,55%	0,96%	57,29%
Bradesco IMA Geral	257.822,41	-0,61%	0,96%	-63,91%
Caixa Brasil IRF-M 1	6.379.882,74	0,55%	0,96%	57,19%
Caixa Brasil IRF-M 1	708.184,04	0,55%	0,96%	57,19%
Caixa IMA Geral	9.496.831,33	-0,61%	0,96%	-64,07%
Total / Média	52.374.257,17	0,30%	0,96%	31,61%

No mês de março a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,30%, enquanto que a meta atuarial foi de 0,96%. Atingindo 31,61% da meta.

### 3.3.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB IRF-M	4.249.829,13	7.662,79	0,180%
Bradesco IMA-B	93.029,11	562,18	0,604%
Bradesco IRF-M 1 TP	5.914.294,21	3.048,99	0,052%
Caixa Brasil IRF-M 1	372.092,15	169,80	0,046%
Caixa IDKA IPCA	2.229.707,98	3.911,03	0,175%
BB IRF-M1	22.672.584,07	9.631,59	0,042%
Bradesco IMA Geral	257.822,41	742,29	0,288%
Caixa Brasil IRF-M 1	6.379.882,74	2.911,38	0,046%
Caixa Brasil IRF-M 1	708.184,04	323,17	0,046%
Caixa IMA Geral	9.496.831,33	28.252,92	0,297%
Carteira	52.374.257,17	41.621,63	0,079%

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo BB IRF-M1 obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 9.631,59.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 41.621,63, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

### 1.1.1. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB IRF-M	1,35
Bradesco IMA-B	1,55
Bradesco IRF-M 1 TP	0,39
Caixa Brasil IRF-M 1	0,68
Caixa IDKA IPCA	0,65
BB IRF-M1	0,38
Bradesco IMA Geral	1,72
Caixa Brasil IRF-M 1	0,68
Caixa Brasil IRF-M 1	0,68
Caixa IMA Geral	1,34

Analisando a tabela acima o fundo Bradesco IMA Geral obteve o Índice Sharpe positivo, portando é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

### 1.1.2. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
BB IRF-M	8,11%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA-B	0,18%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IRF-M 1 TP	11,29%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	0,71%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IDKA IPCA	4,26%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB IRF-M1	43,29%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA Geral	0,49%	20%	Artigo 7º, inciso III
Caixa Brasil IRF-M 1	12,18%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	1,35%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IMA Geral	18,13%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

## 4. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE

Fundo	Jan/13	fev/13	mar/13	Acum.	Meta	% Meta
BB IRF-M	-0,01%	0,00%	0,10%	0,09%	3,44%	2,65%
Bradesco IMA-B	0,60%	-0,74%	-2,00%	-2,15%	3,44%	-62,42%
Bradesco IRF-M 1 TP	0,53%	0,18%	0,59%	1,31%	3,44%	38,04%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,55%	0,28%	0,55%	1,38%	3,44%	40,15%
Caixa IDKA IPCA	0,22%	-0,49%	0,71%	0,43%	3,44%	12,58%
BB IRF-M1	0,53%	0,24%	0,55%	1,33%	3,44%	38,65%
Bradesco IMA Geral	0,29%	-0,29%	-0,61%	-0,61%	3,44%	-17,88%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,55%	0,28%	0,55%	1,38%	3,44%	40,15%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,55%	0,28%	0,55%	1,38%	3,44%	40,15%
Caixa IMA Geral	0,27%	-0,23%	-0,61%	-0,58%	3,44%	-16,77%
Média	0,38%	0,03%	0,30%	0,71%	3,44%	20,63%

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 0,71% enquanto que a meta acumulada ficou em 3,44%, ou seja, o Instituto atingiu 20,63% da meta atuarial.

## 5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO ANO

	IPCA	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
JAN	0,86%	1,35%	0,38%	27,80%
FEV	0,60%	1,09%	0,03%	2,67%
MAR	0,47%	0,96%	0,30%	31,61%
ABR				
MAI				
JUN				
JUL				
AGO				
SET				
OUT				
NOV				
DEZ				
ACUM.	1,94%	3,44%	0,71%	20,63%

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado ficou em 0,71% enquanto que a meta acumulada ficou em 3,44%, ou seja, o Instituto atingiu 20,63% da meta atuarial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 h (doze horas), da qual eu, Guilhardo de Sousa Lourenço, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. Cabedelo-Pb, 31 de janeiro de 2013.

Léa Santana Praxedes

Presidente do COI

Guilhardo de Sousa Lourenço

Secretário Geral do COI

Representante do Município

Inaldo Figueiredo da Silva  
Membro do COI

João Thomaz da Silva Neto  
Membro do COI

Ítalo Beltrão de Lucena Córdula  
Membro do COI

Wellington Araújo de Oliveira –  
Membro do COI